



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI 912/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo, busca autorização legislativa para a revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Legislativo, onde os servidores receberão na mesma data.

Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 maio de 2015.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI 912/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Mesa Diretora da Câmara Municipal, busca autorização legislativa para a revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Legislativo, onde os servidores receberão na mesma data.

O Relator conclui que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, concluímos que essa propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de maio de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR